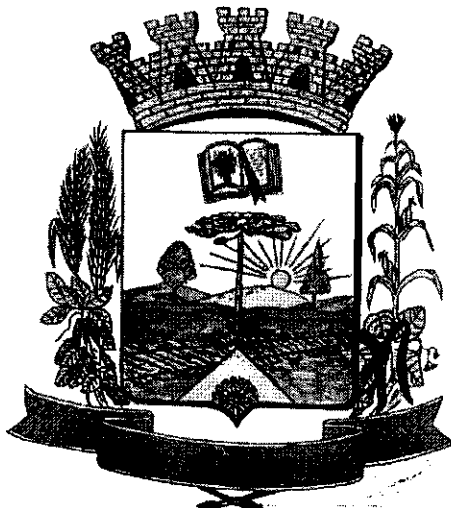




PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

ARTIGO/INCISO: 25º, INCISO I

ARGUMENTO: EXCLUSIVIDADE

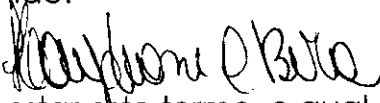
NÚMERO: 003/2016

EMIÇÃO: 06/01/2016

ABERTURA: 06/01/2016

**OBJETO: PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO
OFICIAL DA UNIÃO.**

No dia seis do mês de janeiro de 2016 foi protocolada e atuada sob o nº 003/2016 o presente processo para Inexigibilidade de Licitação que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União.

Eu, Haydiane Cristina Bora () Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
3	Contratação de Serviço	06/01/2016	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
154428-4	LUIZ CARLOS DE RAMOS	3/2016	
Local			
Código	Nome		
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Órgão		Pagamento	
Nome		Forma	
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	CONFORME AS CONDIÇÃO	
Entrega			
Local		Prazo	
		Dias	

Descrição:

PUBLICIDADE DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001465	PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	UN	1.00	3.000,00	3.000,00
	04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	04.122.0201-2006 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
00290	00000 Recursos Ordinários (Livres)				
	Do Exercício		1,00		3.000,00
TOTAL					3.000,00
TOTAL GERAL					3.000,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

04.001.04.122.0201.2006	3.000,00
Cod 00290 - Fonte 00000 G.Fonte E	3.000,00


LUIZ CARLOS DE RAMOS
Solicitante



SEÇÃO

2



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano LVI Nº 237

Brasília - DF, sexta-feira, 11 de dezembro de 2015

Sumário

	PÁGINA
Presidência da República	1
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	3
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	3
Ministério da Cultura	5
Ministério da Defesa	5
Ministério da Educação	11
Ministério da Fazenda	28
Ministério da Integração Nacional	30
Ministério da Justiça	31
Ministério da Saúde	33
Ministério das Cidades	36
Ministério das Comunicações	37
Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos direitos Humanos	37
Ministério das Relações Exteriores	37
Ministério de Minas e Energia	37
Ministério do Desenvolvimento Agrário	37
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	38
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	39
Ministério do Esporte	39
Ministério do Meio Ambiente	39
Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	40
Ministério do Trabalho e Previdência Social	43
Ministério dos Transportes	45
Ministério Público da União	46
Tribunal de Contas da União	55
Poder Judiciário	56
Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais	62
Editais e Avisos	63

Presidência da República

CASA CIVIL

PORTARIAS DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.658 - EXONERAR, a pedido,

BERNARDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA do cargo de Diretor-Geral da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 101.5.

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50

* Acima de 500 páginas o preço da tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107

Nº 1.659 - NOMEAR

JOSÉ VIVALDO SOUZA DE MENDONÇA FILHO, para exercer o cargo de Diretor-Geral da Imprensa Nacional da Casa Civil da Presidência da República, código DAS 101.5.

JAQUES WAGNER

SECRETARIA-GERAL

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.660 - EXONERAR

JOSÉ MARIA DE SÁ FREIRE SOBRINHO do cargo de Secretário de Administração-Adjunto da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, código DAS 101.5, a partir de 2 de dezembro de 2015.

JAQUES WAGNER

Nº 1.661 - NOMEAR

LUÍZA DE MARILAC FERNANDES KOSHINO, para exercer o cargo de Secretária de Administração-Adjunta da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência da República, código DAS 101.5.

JAQUES WAGNER

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.662 - NOMEAR

SÉRGIO MURILO CORREIA MENEZES, para exercer o cargo de Diretor da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, código DAS 101.5.

JAQUES WAGNER

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.663 - EXONERAR, a pedido,

ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA do cargo de Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Ouro Preto, código CD-4.

Nº 1.664 - NOMEAR

KARINA BRANDÃO REZENDE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Procuradora-Chefe da Procuradoria Federal junto à Universidade Federal de Ouro Preto, código CD-4.

JAQUES WAGNER

MINISTÉRIO DA FAZENDA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.665 - EXONERAR

RODRIGO ESTRELA DE CARVALHO do cargo de Subsecretário para Instituições Econômico-Financeiras e Cooperação Internacional da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, código DAS 101.5.

Nº 1.666 - NOMEAR

ERIVALDO ALFREDO GOMES, para exercer o cargo de Subsecretário para Instituições Econômico-Financeiras e Cooperação Internacional da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério da Fazenda, código DAS 101.5.

JAQUES WAGNER

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.667 - NOMEAR

JANICE QUEIROZ DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Diretora de Administração e Gestão da Fundação Nacional do Índio - FUNAI, código DAS 101.5.

JAQUES WAGNER

MINISTÉRIO DA SAÚDE

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.668 - NOMEAR

PEDRO REGINALDO DOS SANTOS PRATA, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, código DAS 101.5.

JAQUES WAGNER

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 1.669 - EXONERAR

MARCOS DE SOUZA FONSECA GUIMARÃES do cargo de Assessor Especial de Controle Interno do Ministério das Comunicações, código DAS 102.5.

Nº 1.670 - NOMEAR

CLAUDIO TORQUATO DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Especial de Controle Interno do Ministério das Comunicações, código DAS 102.5, ficando exonerado do que atualmente ocupa.

JAQUES WAGNER

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04196645/0001-00

Razão Social: IMPRENSA NACIONAL

Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 / SETOR GRAFICO / BRASILIA / DF /
70610-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/01/2016 a 03/02/2016

Certificação Número: 2016010501234607519209

Informação obtida em 06/01/2016, às 11:52:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: IMPRENSA NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.196.645/0001-00

Certidão nº: 2912070/2016

Expedição: 06/01/2016, às 11:43:09

Validade: 03/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **IMPRENSA NACIONAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.196.645/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 13:40:03 do dia 05/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2016.
Código de controle da certidão: **6317.C996.B9FF.F25B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Município de Fernandes Pinheiro - 2016**000007****Classificação por Fornecedor
Processo inexigibilidade 3/2016**

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 160051-1 IMPRENSA NACIONAL							3.000,00	
							3.000,00	
Lote 001 - Lote 001							3.000,00	
001	1465 PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS	UN	1,00	Habilitado		3.000,00	3.000,00 *	
VALOR TOTAL:							3.000,00	



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

000008

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União.

Valor Máximo Estimado: R\$ 3.000,00

Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2015, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

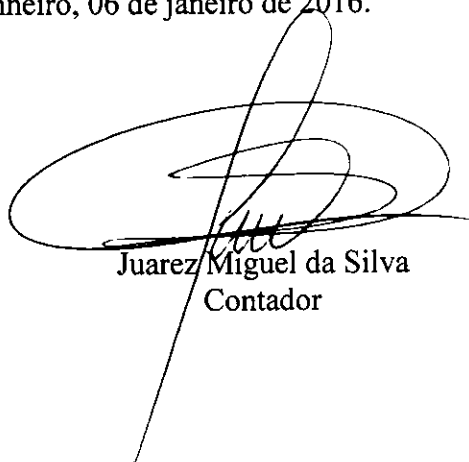
01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

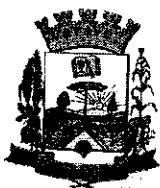
04.122.0201.2008 MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fernandes Pinheiro, 06 de janeiro de 2016.



Juarez Miguel da Silva
Contador

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**PARECER JURÍDICO**

A apreciação desta Procuradoria Jurídica, o processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2016, versando a Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União, através da solicitação nº 003/2016, no valor estimado de R\$ 3.000,00.

Importante esclarecer que a regra geral é a utilização de licitação para toda contratação do Poder Público, contudo, em certas situações inexistente a competição entre proponentes para a satisfação do interesse público, devido a características existentes no caso em concreto.

No presente processo administrativo, a contratação do referido ente federal possui natureza singular, especialmente pelo fato de que é único órgão responsável pelos serviços de envio de correspondências em processos de postagem no país.

Quando o interesse público puder ser satisfeito por uma prestação padrão, desvestida de alguma peculiaridade, a competição será possível e haverá licitação. Todavia, o pretense objeto assume contornos detidamente singulares de tal sorte a autorizar a hipótese de inexigibilidade de licitação.

Assim, o art. 25, da Lei nº 8.666/93 não exige a realização de procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição para realização de determinadas contratações.

Neste sentido:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

Logo, da acurada análise do objeto em tela, infere-se que a referida contratação amolda-se perfeitamente a hipótese de inexigibilidade de licitação conforme previsão no Estatuto de Licitações.

Para o renomado jurista Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11º Ed., São Paulo: Dialética, 2005, pág. 275) *"objeto singular é aquele que poderia ser qualificado como infungível, para valer-se de categoria da Teoria Geral do Direito. São infungíveis os objetos que não podem ser substituídos por outros da mesma espécie, qualidade e quantidade. Um objeto singular se caracteriza quando é relevante para a Administração Pública a identidade específica do objeto, sendo impossível sua substituição por "equivalentes"."*

Deste modo, a singularidade do objeto nada mais reflete senão a singularidade do próprio interesse público a ser atendido. Ou seja, um certo objeto não pode ser substituído por outro para fins de contratação administrativa por ele ser o único modo adequado a atender o interesse público.

ISTO POSTO, afere-se que a hipótese em comento amolda-se perfeitamente a disposição do art. 25, inc. I da Lei nº 8.666/93, tratando-se, portando, de caso de inexigibilidade de licitação.

É o Parecer.

Fernandes Pinheiro-PR, 06 de janeiro de 2016.


Arnaldo Krubiniki Neto

Assessor Jurídico

OAB nº 56.605/PR



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

Objeto: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União.

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 06 de janeiro de 2016.

Oziel Neivert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail:licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 06/01/2016 a 05/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 DE JANEIRO DE 2016


OZIEL NEIVERT
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
CNPJ: 76.484.013/0001-45

OBJETO: Aquisição dos serviços de distribuição de água potável e serviços de saneamento pela empresa Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR para os prédios públicos da Prefeitura Municipal.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 06/01/2016 a 05/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso 1, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 de Janeiro de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:EFEA9DA7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2016

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: IMPRENSA NACIONAL
CNPJ: 04.196.645/0001-00

OBJETO: Publicidade de atos oficiais no Diário Oficial da União.

VALOR ESTIMADO PARA O PERÍODO: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: de 06/01/2016 a 05/01/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 06 DE JANEIRO DE 2016

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:9FDE0878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
CONVÊNIO Nº 01/2016 - APAE

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2016/PMFP
CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO – CNPJ Nº 01.619.323/0001-20.

CONVENIADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE - CNPJ 08.320.504/0001-09, COM SEDE EM FERNANDES PINHEIRO – PR.

OBJETO: CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL OBJETIVANDO CUSTEAR DESPESAS DECORRENTES DO CUSTEIO DA

MANUTENÇÃO DA ENTIDADE NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES, DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO.

VIGÊNCIA: 04/01/2016 A 31/12/2016.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Municipal nº 407/2009, Lei Municipal nº 589/2015, Resolução nº 28/2011, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Art. 25, inciso IV, alínea “a”, e Artigo 116 da Lei 8666/93.

Fernandes Pinheiro, 04 de janeiro de 2016.

OZIEL NEIVERT

Município de Fernandes Pinheiro
Conveniente

ANDRÉIA DE FÁTIMA LASKOSKI

APAE de Fernandes Pinheiro
Conveniada

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:AC83565F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **ROSMIR VIEIRA SANTANA**, portador do RG N.º 7.008.290-0/ PR, ao cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 06 de Janeiro de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ECA8F18F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO do cargo de CHEFE DE SERVIÇO I

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. **DANRLEY CORREA DOS SANTOS**, portador do RG N.º 10.736.914-7/ PR, ao cargo de CHEFE DE SERVIÇO I do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 136/2015 - DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE
LICITAÇÃO

DECRETO nº 136/2015
(republicado por erro de digitação)

Súmula: “Designa os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação para atuar no âmbito da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações resultantes da Lei nº. 8.883/94 e da Lei nº. 9.648/98, e demais dispositivos legais aplicados à Licitação,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada, pelo período de 01 (um) ano, a Comissão para Abertura e Julgamento das Licitações e Avaliações.

Art. 2 – Integrarão as Comissões referidas no artigo anterior os seguintes servidores:

I – HAYDIANE CRISTINA BORA – Presidente

II – PEDRO RICARDO SANTOS

III – LISIONETE HYKAVY

IV – JOSÉ LUIS DE LIMA - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 201/2014.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 01 de outubro de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:984E43D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/10/2015.

Edição 0847

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

TERMO DE EXPEDIENTAMENTO

Para o dia 07/01/16, às 08h00m, no local de trabalho, para a realização de uma reunião de trabalho, com o objetivo de discutir e aprovar o plano de trabalho para o ano de 2016.

Assinado em 07/01/16

Carla Maria O. B. de

PRESENCIA DE ASSINATURA DE LICITACAO